



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2262, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

“Institui no calendário oficial do Município de Penápolis a Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Penápolis a "Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída na forma do caput deste artigo, será realizada na semana de outubro em que estiver incluído o dia 16 de outubro - Dia Mundial da Alimentação.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - Intensificar, incentivar e divulgar atividades de promoção, proteção e apoio à Segurança Alimentar e Nutricional e garantia do Direito Humano à alimentação adequada e saudável;

II - Realizar campanhas educativas e culturais para a população do município, no sentido de informar e conscientizar sobre o consumo consciente de uma alimentação saudável e adequada, e

III - Realizações de capacitação de servidores públicos acerca da Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à alimentação adequada e saudável.

Art. 3º A Semana de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser amplamente divulgada, por meio dos equipamentos públicos, mídias e publicações impressas.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 14 de março de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: Diário Oficial Municipal
Data: 16/3/18 Página: 03
Dia da Semana: 6ª feira